



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 1.033, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2009, de autoria do Senador Papaléo Paes, que institui o Dia Nacional da Cidadania.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 20, de 2009, de autoria do Senador Papaléo Paes, tem como propósito instituir o Dia Nacional da Cidadania, a ser celebrado, anualmente, a 5 de outubro.

Em sua justificção, o autor alega que a data – alusiva à promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988 – representou um marco indelével para a consolidação da cidadania brasileira. Por isso, essa data merece fazer parte do calendário de celebrações cívicas nacionais.

Em apoio a seu projeto, o parlamentar sustenta, ainda, que a maior conquista da atual Constituição diz respeito à *consolidação das franquias democráticas, com eleições livres e periódicas para os cargos dos Poderes Executivo e Legislativo.*

Distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CE examinar os projetos de lei que disponham sobre

homenagens cívicas e datas comemorativas, como é o caso do PLS nº 20, de 2009.

No conjunto das efemérides, um dia dedicado à cidadania, por certo, tem um lugar de destaque. É bem verdade que muitas são as datas já existentes que remetem a tal noção, entre elas a de 21 de abril, referente ao martírio de Tiradentes e às lutas pela Independência, celebrada, por sua vez, no dia 7 de setembro. Mas há também o Dia Nacional da Consciência Negra, a 20 de novembro; e o da libertação da escravidão, a 13 de maio. Dispomos, ainda, do 1º de maio, Dia do Trabalhador, e de outras efemérides igualmente relevantes para a cidadania.

Do ponto de vista da representação política, fator fundamental da cidadania, são consagrados o 3 de maio, Dia do Parlamento e do Legislador, e, ainda, o 1º de outubro, Dia Nacional do Vereador.

Por outro lado, para lembrar a Constituição, existem as datas de 24 de fevereiro, 10 de novembro e 24 de janeiro, alusivas, respectivamente, às Cartas de 1891, 1937 e 1967.

Isso significa que, apesar de mudanças do paradigma constitucional e do acordo político vigente na sociedade brasileira, entre nós, é um hábito celebrar as constituições.

Passados vinte anos da promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, chamada pelo saudoso Ulysses Guimarães de “Constituição Cidadã”, esse vaticínio não foi superado.

As conquistas sociais, econômicas e políticas auferidas com essa norma são efetivamente inegáveis. É bem certo que, em muitos pontos, a Carta

Magna configura-se mais como declaração de princípios do que propriamente como norma executória. Muitos são os questionamentos, por exemplo, sobre o cumprimento da “função social da propriedade” (art. 5º, XXIII, da CF). É certo, também, que ainda não alcançamos o preconizado no art. 7º, IV, da CF, segundo o qual o salário mínimo deve ser capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família com *moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social*.

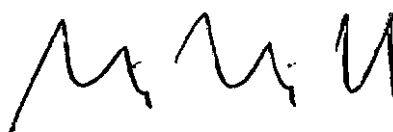
Enfim, a sociedade dos sonhos descrita na Constituição ainda não foi alcançada, o que faz desse documento mais que uma regra fixa no tempo e no espaço, permitindo que ele alimente a utopia e a luta pela universalização dos direitos e deveres, preservada a diversidade inerente aos seres humanos.

Por todas essas razões, é recomendável que se fixe um dia dedicado à cidadania, em memória da promulgação da Constituição de 1988.

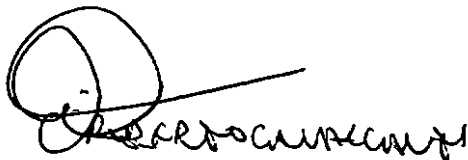
### III – VOTO

Pelo exposto, e por inexistirem óbices de natureza regimental, jurídica e constitucional, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2009.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2009.

, Presidente

, Relato

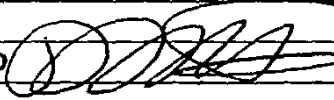
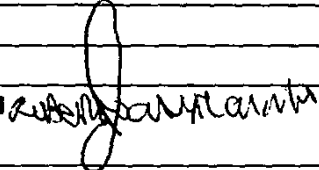
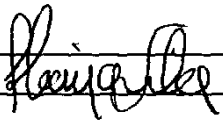


# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

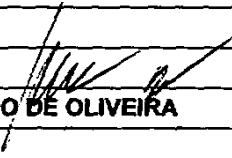
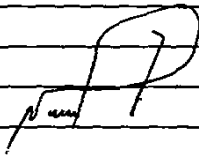
ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 020/09 NA REUNIÃO DE 30/10/09  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADOR FLÁVIO ARNS


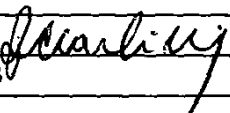

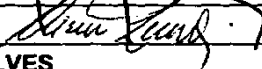
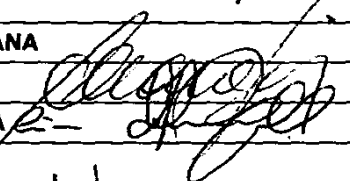
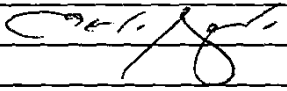
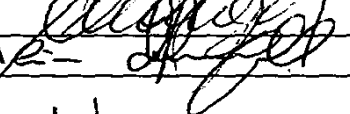
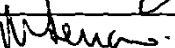
## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO 	2- IDELT SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI 
MARINA SILVA 	RELATOR
EXPEDITO JÚNIOR	6- JOÃO RIBEIRO
	7- (VAGO)

## MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES 	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO 
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO


## BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER 
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI 	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS 
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE 
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS 	7- EDUARDO AZEREDO 
CÍCERO LUCENA 	8- MARCONI PERILLO
(VAGO)	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA

## PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

## PDT

CRISTOVAM BUARQUE 	1- JEFFERSON PRAIA
---	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 30/2009

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PG (G-13))	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PG (G-13))	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
FLAVIO ARNS					JOAO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATI				
FATIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLYC				
PAULO PAIM					JOSE NERY				
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI	X			
MARINA SILVA	X				JOAO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					(VAGO)				
TITULARES MAIORIA (PMDB, PFL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE MAIORIA (PMDB, PFL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FEURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM, PPSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE BLOCO DA MINORIA (DEM, PPSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE	X			
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA	X				MARCONI PERILLO				
(vago)					PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO	X				SERGIO GUERRA				
TITULARES PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
SERGIO ZAMBIASI					JOAO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NAO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: J. M. M.

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/06/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

.....

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 087 /2009/CE

Brasília, 30 de junho de 2009.

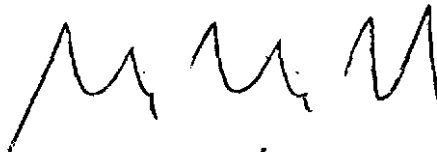
A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 020, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Cavalcanti, que “Institui o Dia Nacional da Cidadania”.

Atenciosamente,



**SENADOR FLÁVIO ARNS**  
**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

Publicado no DSF, de 9/7/2009.